

Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional

Projeto de Decreto legislativo n.º 430, de 2008.

*Aprova o texto do Protocolo de Adesão da
República Bolivariana da Venezuela ao Mercosul,
assinado em Caracas, em 4 de julho de 2006, pelos Presidentes
dos Estados Partes do Mercosul e da Venezuela.*

Autor: COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

Relator: SENADOR TASSO JEREISSATI

VOTO DO SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI

Na iminência da apreciação, por esta Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 430, de 2008, que “aprova o texto do Protocolo de Adesão da República Bolivariana da Venezuela ao Mercosul, assinado em Caracas, em 4 de julho de 2006, pelos Presidentes dos Estados Partes do Mercosul e da Venezuela”, venho manifestar, nos termos do art. 132, § 6º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, meu **VOTO EM SEPARADO NOS TERMOS A SEGUIR:**

a. Tendo em vista que a aceitação da Venezuela no Mercado Comum do Sul – MERCOSUL será de grande importância para a consolidação deste bloco econômico a nível mundial;

- b. Relevando-se também o fato de que o MERCOSUL existe antes do atual governo venezuelano e permanecerá depois deste;
- c. Ressaltando a importância do cumprimento do art. 1º do protocolo de Ushuaia, parte integrante do Tratado de Assunción, por todos os membros do Bloco;
- d. Destacando, também, o fato do não cumprimento do estabelecido na regulamentação do art. 20 do Tratado de Assunción, através da Decisão n.º28, de 2005, do Conselho do Mercado Comum;

Voto pela **APROVAÇÃO** do Protocolo de Adesão da Venezuela ao MERCOSUL, **APÓS A ADEQUAÇÃO DESTE** ao preceituado na Decisão n.º 28, de 2005, do CMC, e pelo **SOBRESTAMENTO** do Projeto de Decreto Legislativo n.º 430, de 2008, até sejam efetuadas as modificações necessárias para o fiel cumprimento do Tratado de Assunción no que tange ao ingresso de novo membro ao Bloco.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 2009.

Senador MOZARILDO CAVALCANTI